

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 175/2018, dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas.**

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, o cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20 G	Α	30 E	200	200

- § 1º A descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ora criado, consta do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei.
- § 2° Os cargos ora criados, destinam-se a garantir o atendimento da relação adulto/criança, previsto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, bem como é substituições de seus titulares, quando necessário.
- **Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a proceder a atualização do Quadro de Pessoal de Carreira, previsto na Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, constando as alterações previstas nesta lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Presidente

> VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Vice-Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Membro RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Lei nº /2018

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Atribuições Típicas:

- Auxiliar nas orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade;
- Auxiliar para o cumprimento das regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diária:
- Auxiliar na alimentação, higiene e proteção da criança, acolher e tratar afetivamente a criança respeitando sua individualidade;
- Manter a organização do ambiente e estimular a criança a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Auxiliar na promoção de atividades lúdicas e pedagógicas adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança;
- Acompanhar a criança em atividades externas de cultura e lazer; auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhar na escola e outras atividades requeridas no cotidiano; conduzir de forma cautelosa as situações de conflito.
- Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, capacidade de contornar situações adversas.
- Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Participar nos horários de estudo de 1/3 da jornada do professor para planejamento das atividades, quando for necessário;
- Participar das horas de estudo, quando for necessário;
- Participar das formações continuadas promovidas pela SME.